

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 305/2026

Data: 28/04/2026

Protocolado por: Gabriel Osternack Lima

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6766/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 616/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00.





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 303/2026

Palmeira/PR, 27 de Abril de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valem-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR

SANSON:45620652

904

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.04.28 08:33:06
+03'00'

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
11.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal do Esporte
11.002.27.812.0026.6.129. Manutenção das atividades do Fundo Municipal do Esporte
1003 - 3.3.90.48.00.00 569 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$1.000,00
1004 - 4.4.90.51.00.00 569 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$499.000,00

Total: R\$500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
569	R\$500.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2026.

ALTAMIR
SANSON:456206529
04

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.04.28 08:30:00 -03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº.

O referido crédito se destina a garantir a continuidade das ações previstas no Plano Municipal de Esportes, atendendo às demandas da população e possibilitando o cumprimento das metas estabelecidas pela legislação vigente.

A disponibilização desses recursos é essencial para assegurar o pleno funcionamento das atividades esportivas, programas de incentivo e manutenção da infraestrutura esportiva municipal.

Dessa forma, justifica-se a abertura do crédito adicional especial, assegurando a correta execução orçamentária e financeira do Município, em consonância com as normas legais aplicáveis.

Cordialmente,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2026.

ALTAMIR

SANSON:4562065
2904

Altamir Sanson
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2026.04.28 08:30:16
-03'00'